



LEI Nº 354/02

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a dar nome da Rua 10 no Balneário Primavera, de Rua Cláudio Carlos Gerbelli e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome da Rua 10 no Balneário Primavera, no Município de Pontal do Paraná de Rua Cláudio Carlos Gerbelli.

Art. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 04 de Julho de 2002.


JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal


Secretário Municipal de Administração


Procurador Jurídico